

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
(REF: CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições torna público:

1 – As inscrições indeferidas dos candidatos com deficiência tendo em vista que não foram apresentados Laudos conforme estabelece o item 3.6 “a” do Edital de Abertura das inscrições.

Comunica ainda que permanecem inscritos para concorrerem às vagas/cadastro reserva da lista geral.

Candidatos que se inscreveram como deficientes e não apresentaram Laudo Médico

Inscrição	Candidato	RG
061441	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PREZIA	20483560-4
061690	KATIA SIMONE MIRANDA BARBOSA	305367730
061243	MARCOS GONZAGA DA SILVA	218402764
061265	ROSANA LIMA DE OLIVEIRA	12.681.488-0

2 – Eventual interposição de recurso, excepcionalmente para este evento, deverá ser direcionada ao IBAM e protocolado na Avenida Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo, nos dias 15 e 16/02/2016, no horário das 09 às 15 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital de Abertura.

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2016.

TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **COMUNICA** que as inscrições referentes ao Edital de Concurso Público em epígrafe, foram deferidas.

COMUNICA, também, a totalização de inscrições, conforme abaixo relacionado:

CÓD.	CARGO	TOTAL
101	ASSISTENTE SOCIAL	532
102	PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA ARTES	294
	TOTAL:	826

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2016.

TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público 01/2016 para a realização das **provas objetivas** para todos os cargos e **prova de títulos** para o cargo de Professor II de Educação Básica – Disciplina Artes.

Data: **21 de fevereiro de 2016**

Local: **Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**

Endereço: **Rua Java nº 425 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP**

Horário: Abertura dos portões – **8h30min** e **Fechamento dos portões – 9 horas**

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link “área do candidato”:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/467>

Instruções gerais para as provas objetivas:

Lembramos que no dia 21 de fevereiro de 2016, à zero hora, termina o horário de verão. Os relógios deverão ser atrasados em uma hora.

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

As provas terão duração de **3 horas** para o cargo de Assistente Social e **3 horas e meia** para o cargo de Professor II de Educação Básica – Disciplina Artes.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas no local de aplicação das provas e neste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. É aconselhável que o candidato **esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.**

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

APÓS O TÉRMINO DAS PROVAS OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO PERMANECER NO CAMPUS.

Instruções gerais para a prova de títulos:

Os títulos deverão ser entregues na mesma data e local de realização das provas objetivas.

Ao término da prova objetiva, os candidatos deverão se encaminhar à sala destinada para entrega de títulos, levando preenchidas DUAS VIAS do formulário constante do Anexo V do Edital de Abertura. Uma via é o protocolo de entrega.

No local de recebimento dos títulos não serão disponibilizadas cópias do formulário de entrega dos títulos.

Serão considerados como títulos **apenas os relacionados nas tabelas constantes do Anexo V do Edital de Abertura e, resumidamente descritos abaixo**, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela.

- ✓ **Doutor na área da Educação**
- ✓ **Mestre na área da Educação**

- ✓ **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas**

NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU EM QUALQUER OUTRA ÁREA.

Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas em cartório.**

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo V. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada **uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.**

Somente serão recebidos e analisados os documentos **cuja cópia sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas no Edital de Abertura e neste Edital de Convocação.

Não serão recebidos/analisados os documentos originais e as cópias simples.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo V do Edital de Abertura, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

Os títulos serão analisados pelo IBAM e o resultado será divulgado através de publicação do Jornal *Notícias do Município*, nos sites do IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** e do Município **www.saobernardo.sp.gov.br**, “link” **Notícias do Município.**

São Bernardo do Campo, 11 de fevereiro de 2016.

TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas